



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 17 de Agosto de 2012 - ANO XIV - Nº 1046

DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.732/2012

Exclui gratificação de servidor público da
Secretaria de Educação do Município de
Parnaíba, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 001/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a Gratificação por Exercício de Atividades em Projetos
Educaçãois - GAPE, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) da servidora efetiva
MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE CARVALHO lotada na Secretaria de Educação do
Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba(PI), 15 de agosto de 2012..

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo
discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º
440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º
8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039 / 2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
DATA DE ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2012.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO
LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 1724.
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 15 de agosto de 2012.

Eliane Mara Ribeiro de Moraes
Pregoeira



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Dihna de Carvalho Miranda
Secretária Chefe do Gabinete

Maria do Amparo Coêlho dos Santos
Secretária de Administração

Renato Araribóia de Brito Bacellar
Procurador Geral do Município

Ielma Silva Fontenele
Controladora Geral do Município

Ido José Pimenta
Secretário da Fazenda

Ivanete Tavares Beltrão
Secretária de Saúde

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário de Educação

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Secretário de Infra Estrutura

Paulo Roberto Barreto de Meirelles
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carlos Alberto Teles de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Simonne Saraiva Nunes Santana
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Valéria de Carvalho Castelo Branco
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Secretário de Comunicação

Elisa Pessoa Aranha
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Daniel Castelo Branco Ciarlini
Secretário de Turismo

Antônio de Pádua dos Santos Mello
Secretário de Transporte e Trânsito

Francisco das Chagas Mendes da Silva
Secretário da Juventude e Esportes

Francisco Nunes Dourado
Secretário de Cultura

Álvaro Spindola Mendes Neto
Secretário de Projetos Especiais

Romualdo Sena Araújo
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Airton Caldas Uchoa
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.